

PROJETO DE LEI R.º 124/84

Município de Mogi das Cruzes LEI Nº 2.836, DE 06 DE SETEMBRO DE 1984

(Dispõe sobre autorização para ce lebração de Convênio).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 19 - Fica o Poder Executivo autorisado a celebrar Convênio com o Instituo Nacional de Colonização e Reforma
Agrária - INCRA, Autarquia Federal, objetivando a continuidade dos trabalhos de eadastramento e tributação de imóveis localizados na zona rural do Município, na forma da minuta enexa, que fas parte integrante da presente Lai, e que fica aprovada.

ARTIGO 29 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei cormerão à conta das dotações proprias do Orçamen to.

ARTIGO 39 - Esta Lei entrarã em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 06 de secembro de 1984, 4249 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração-Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 06 de setembro de 1984.